



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO
UGP – CAF

5º TERMO ADITIVO

**ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTUTURA, E A CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, Secretário de Obras e Infraestrutura – SMO, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ, e a **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.476.982/0001-25, situada na Maestro Felício Toledo 500, sala 503, Centro, Niterói - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ISADORA DE MORAES PORTO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 27636329-8, inscrita no CPF sob o nº 135426907-23, residente e domiciliada na Rua Alvares de Azevedo, nº 67, apt 403, Icaraí, Niterói – RJ, CEP 24220-021, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA PARA ACRÉSCIMO DO OBJETO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SEPLAG Nº 03/2020**, com fundamento nos arts. 57, §1º e 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 750/003732/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO
UGP – CAF

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do objeto e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 03/2020, relativo à execução de obra pública de pavimentação, paisagismo e saneamento ambiental, na comunidade Vale Verde/Pé Preto, na Região Oceânica do Município de Niterói, com fundamento no Inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65 e seu § 1º, c/c art. 58, Inciso I e art.57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Acréscimo do Objeto):

O Contrato ora aditado terá a alteração qualitativa e será acrescido do quantitativo, na forma discriminada na planilha anexa, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sétima do Contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Prorrogação do Prazo):

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, a contar de 24/09/2021, findando em 22/12/2021.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de R\$ 1.887.074,67 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme orçamentos e cronograma físico-financeiro da obra, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Da Dotação Orçamentária):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO
UGP – CAF**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 44.90.51 e 33.90.47

Fonte de Recurso: 101 e 138

Programa de Trabalho: 5301.15.541.0147.3072

Nota de Empenho: 1927 e 1928

PARÁGRAFO SEXTA: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 81.475,53 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ a quantia total de R\$ 1.887.074,67 (Um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia em para manter o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle):



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO
UGP – CAF**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 23 de setembro 2021.

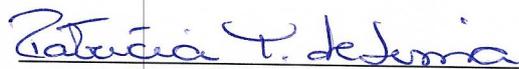

Vicente Augusto T. Marins
Secretário Municipal de Obras
& Infraestrutura - SMO
Mat. 124.2057-5

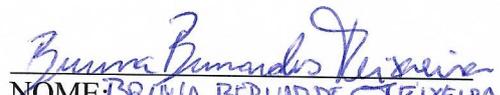
MUNICÍPIO DE NITERÓI
SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMO

Vicente Augusto Temperini Marins


CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. ME
Isadora de Moraes Porto

TESTEMUNHAS:


NOME: PATRÍCIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 101.419.807-02


NOME: BRUNA BERNARDES TEIXEIRA
CPF: 128.452.457-42